



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB Nº. 03/2024

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de Processo Seletivo Unificado para Professor Formador, com atuação típica em atividades de ensino, para os cursos a distância da UFPB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Coordenação da UAB/UFPB.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de Professor Formador para atuar nos componentes curriculares das grades curriculares dos cursos a distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Programa UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizado pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa.

1.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

1.5. O presente processo seletivo irá contemplar os componentes curriculares em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar os componentes dos demais

períodos não financiados pela CAPES, sendo que aqueles terão prioridade para pagamento em relação a esses.

2. CRONOGRAMA

Data	Etapa
22/07/2024	Divulgação do edital Local: www.sead.ufpb.br
23/07/2024 a 25/07/2024	Prazo para pedido de impugnação do edital Local: https://forms.gle/hxuvk6bDg8PE2zqM9
Até 30/07/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: www.sead.ufpb.br
01/08/2024 a 21/08/2024	Período de inscrição Local: https://forms.gle/AqPSSjwxADJoa6KW7
Até 26/08/2024	Divulgação preliminar das inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br
Até 05/09/2024	Período de recurso para inscrições homologadas Local: https://forms.gle/Q8kyCvXri9LwHLVF6
Até 09/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições Local: www.sead.ufpb.br
Até 09/09/2024	Divulgação final das inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br
Até 10/09/2024	Divulgação da lista preliminar de classificados Local: www.sead.ufpb.br
Até 20/09/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Local: https://forms.gle/TXpKFjWtmkvnzqUv6
Até 24/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos à classificação preliminar Local: www.sead.ufpb.br
Até 24/09/2024	Divulgação do resultado final Local: www.sead.ufpb.br

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

a) Ser docente concursado do quadro da UFPB (listas A, B e C), sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (lista D);

b) Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), **CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

c) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para professor formador I) ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (para professor formador II).

Parágrafo único. Não serão considerados válidos para comprovação de experiência no magistério superior a atuação em tutoria ou estágio de docência, bem como declarações de períodos acadêmicos sem indicação de data de início e fim dos respectivos períodos (dia, mês e ano).

3.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

- b) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), Coordenação da UAB e da Coordenação do Curso.
- c) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de Professor Formador I e II para atendimento às solicitações dos componentes curriculares apresentados aos departamentos/programas pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB.

COMPONENTES CURRICULARES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR I E II

CE - Especialização em Educação Ambiental		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
CE	Meio Ambiente e Educação Ambiental: conceitos, princípios e tendências (30h)	Ter graduação em Ciências Biológicas, doutorado em Ciências, experiência comprovada na área de Educação Ambiental, experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Educação Ambiental
CE	Educação ambiental e a formação continuada de professores (30h)	Ter graduação em Ciências Biológicas, doutorado em Ciências, experiência comprovada na área de Educação Ambiental, experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Educação Ambiental
CE	Projetos de Pesquisa e Metodologia do Trabalho Científico (30h)	Ter graduação em licenciatura, doutorado em Ciências ou Ciências Biológicas, experiência comprovada na área de pesquisa relativo à Educação Ambiental, experiência comprovada em EAD, ter ministrado a disciplina de metodologia do trabalho científico em curso presencial ou a distância, e ter experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Educação Ambiental
CE	Noções de Direito Ambiental (30h)	Ter graduação em Direito, mestrado em Desenvolvimento Ambiental, doutorado em Educação e experiência comprovada na área
CE	EAD, Cultura Digital e TDIC (30h)	Ter graduação em Pedagogia e/ou biblioteconomia, mestrado e doutorado em

		Educação e experiência comprovada na área
CE	Noções de Direito Animal (30h)	Ter graduação em Direito, mestrado e/ou Doutorado em Direito e experiência comprovada na área de Direito animal
CE	Educação Ambiental Animalista (30h)	Ter graduação em Pedagogia, mestrado e doutorado em Educação, e ter experiência comprovada na área de educação animalista
CAVN - Especialização em Docência na EPT		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
CAVN	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Ter graduação em Pedagogia, Comunicação Social, Tecnologia da Informação ou áreas afins, mestrado e/ou doutorado em Educação e/ou Tecnologia da Informação ou áreas afins que possuía experiência na Educação profissional e Tecnológica
CAVN	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Ter graduação em Pedagogia, História, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins, mestrado e/ou doutorado em Educação, Sociologia da Educação, História Social do Trabalho ou áreas afins que possua experiência na EPT
CAVN	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Ter graduação em Pedagogia, História Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins, mestrado e/ou doutorado em Educação, Sociologia da Educação, História Social do Trabalho ou áreas afins que possua experiência na EPT
CAVN	Trabalho de Conclusão de Curso I – 1º momento	Ter graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência na EPT
CAVN	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Ter graduação em Pedagogia, História ou áreas afins, mestrado e/ ou doutorado em Educação ou áreas afins com experiência na EPT
CAVN	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com doutorado e experiência em Educação Profissional e Tecnológica, com ênfase em teorias educacionais contemporâneas e metodologias didáticas integradoras
CAVN	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins com doutorado e experiência equivalente em Educação Profissional e Tecnológica, com foco em teorias inclusivas, adaptações curriculares, estratégias pedagógicas para diversidade e políticas educacionais inclusivas

CAVN	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com doutorado com expertise em didáticas específicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
CAVN	Trabalho de Conclusão de Curso I – 2º momento	Ter graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência na EPT
CAVN	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com mestrado e/ou doutorado e atuação em didáticas voltadas para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e estratégias para promover a permanência e o sucesso dos estudantes nesse contexto específico
CAVN	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com mestrado e/ou doutorado com experiência em pesquisa e extensão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
CAVN	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins licenciaturas com mestrado e/ou doutorado com habilidades para elaboração de projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação adequados ao contexto educacional da EPT
CAVN	Trabalho de Conclusão de Curso I – 3º momento	Ter graduação e ter mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência na EPT
CPT - Especialização em Docência na EPT		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
CPT	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Ter graduação em Pedagogia, Comunicação Social, Tecnologia da Informação ou áreas afins, mestrado e/ou doutorado em Educação e/ou Tecnologia da Informação ou áreas afins que possuía experiência na Educação profissional e Tecnológica
CPT	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Ter graduação em Pedagogia, História, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins, mestrado e/ou doutorado em Educação, Sociologia da Educação, História Social do Trabalho ou áreas afins que possua experiência na EPT
CPT	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Ter graduação em Pedagogia, História Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins, mestrado e/ou doutorado em Educação, Sociologia da Educação, História Social do Trabalho ou áreas afins que possua experiência na EPT

CPT	Trabalho de Conclusão de Curso I – 1º momento	Ter graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência na EPT
CPT	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Ter graduação em Pedagogia, História ou áreas afins, mestrado e/ ou doutorado em Educação ou áreas afins com experiência na EPT
CPT	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com doutorado e experiência em Educação Profissional e Tecnológica, com ênfase em teorias educacionais contemporâneas e metodologias didáticas integradoras
CPT	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins com doutorado e experiência equivalente em Educação Profissional e Tecnológica, com foco em teorias inclusivas, adaptações curriculares, estratégias pedagógicas para diversidade e políticas educacionais inclusivas
CPT	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com doutorado com expertise em didáticas específicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
CPT	Trabalho de Conclusão de Curso I – 2º momento	Ter graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência na EPT
CPT	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com mestrado e/ou doutorado e atuação em didáticas voltadas para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e estratégias para promover a permanência e o sucesso dos estudantes nesse contexto específico
CPT	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em qualquer área de conhecimento com mestrado e/ou doutorado com experiência em pesquisa e extensão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
CPT	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins licenciaturas com mestrado e/ou doutorado com habilidades para elaboração de projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação adequados ao contexto educacional da EPT
CPT	Trabalho de Conclusão de Curso I – 3º momento	Ter graduação e ter mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência na EPT
CE - Especialização em Gestão Escolar		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
CE	Introdução à EAD	Ter graduação em Pedagogia ou licenciatura

		afins, mestrado e/ou doutorado em Educação, com experiência comprovada em Educação a Distância
CE	Política e Sociedade	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, com mestrado e/ou doutorado em Ciências Humanas e conhecimentos no âmbito das relações em política e sociedade
CE	Políticas Públicas	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, com mestrado e/ou doutorado em Ciências humanas e conhecimentos e experiência no campo das políticas públicas
CE	Gestão Pública	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins, com mestrado e doutorado em Gestão Pública, ou graduação em Gestão Pública com mestrado e/ou doutorado em Educação
CE	Metodologia da Pesquisa	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, com Mestrado e doutorado em Educação e experiência em pesquisa educacional
CE	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, com mestrado e/ou doutorado e experiência em pesquisa educacional
CE	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, com Mestrado e/ou doutorado em Educação
CE	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, com Mestrado e Doutorado, conhecimento e experiência na área de planejamento financeiro e patrimonial
CE	Gestão de Pessoas na Escola	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins, com mestrado e doutorado em Educação e experiência na área de gestão de pessoas
CE	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	Ter graduação em Pedagogia ou licenciaturas afins, Mestrado ou Doutorado em Educação, com experiência no âmbito da elaboração de projetos pedagógicos
CE	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins, com mestrado e/ou doutorado em Educação, conhecimento e experiência na elaboração e avaliação de projetos
CE	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	Ter graduação em Pedagogia ou áreas afins, com mestrado e doutorado em Educação, conhecimento e experiência em processos administrativos e prestação de contas
CCHLA - Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação

PPLE00003	ESTRATÉGIAS NA EaD PARA O ENSINO DE LÍNGUA	Graduação em Letras ou Linguística. Mestrado em Letras ou Linguística. Doutorado em Letras ou Linguística.
PPLE00002	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	Graduação em Pedagogia ou Letras ou Linguística. Mestrado em Letras ou Educação ou Linguística. Doutorado em Letras ou Educação ou Linguística.

4.2. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

4.3. Cada disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Termo de compromisso (Anexo I deste edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br;
- b) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'c');
- c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

5.3. O candidato poderá concorrer em mais de um componente curricular. Porém, para cada componente curricular, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

5.4. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.

5.5. As pontuações indicadas na inscrição que não forem comprovadas não serão aceitas.

5.6. A Coordenação UAB se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

5.8. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida pela PROGEP/UFPB, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, declaração emitida pelo SIGRH/UFPB, relatório de atuação como professor formador da UAB emitido pelo SGB, declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES e carteira de trabalho.

5.9. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.10. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

6.2. A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

6.3. Na pontuação do quesito "Formação Acadêmica" será contabilizada apenas a maior titulação do candidato(a).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação)

-Diploma de Mestrado - 150 pontos - máximo 150 pontos

-Diploma de Doutorado - 200 pontos - máximo 200 pontos

Experiência profissional de ensino

-Experiência como docente no magistério superior, na EaD, no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 80 pontos

-Experiência como docente no magistério superior presencial no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 40 pontos

-Experiência como docente no magistério superior, na EaD, em componente curricular

diferente do qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 20 pontos

-Experiência como docente no magistério superior presencial em componente curricular diferente do qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 10 pontos

-Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização, na EaD - 2 pontos/orientação concluída - máximo 10 pontos

Produção acadêmica

-Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático para cursos superiores EAD - 3 pontos/livro e 1 ponto/capítulo de livro - máximo 12 pontos

-Publicação de artigo sobre temática relacionada à educação a distância - 3 pontos/artigo - máximo 12 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada uma das listas de classificação.

7.2. Para cada componente curricular, poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.

7.3. Na lista A concorrerão os candidatos lotados no Centro de Ensino do componente curricular e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.4. Na lista B concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.5. Na lista C concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que não atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.6. Na lista D concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data e local especificados no cronograma deste edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação UAB para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

9.2. Caberá recurso, à Coordenação UAB, da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do formulário eletrônico informado no cronograma do edital, no prazo estabelecido;
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questione a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

10. DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do departamento responsável pelo componente curricular, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos seguirá a ordem das listas de classificação, sendo convocados, mediante necessidade, inicialmente os candidatos da lista A, depois os candidatos da lista B, na sequência os candidatos da lista C, e, por último, em casos excepcionais, os candidatos da lista D.

10.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do professor formador I e II bolsista da UAB na UFPB:

- I. Organizar a sala de aula do componente curricular para o qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;
- II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;
- III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações dos componentes curriculares para os quais foi designado;
- IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;
- V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
- VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;
- VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação da UAB quando convocado;
- VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação UAB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;
- IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua supervisão;
- XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;
- XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;
- XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;

XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado dos cursos vinculados ao Programa UAB.

11.2. As atividades do professor formador I e II devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.

11.3. O professor formador I e II deverá atingir, a cada 15 horas de componentes curriculares ministrados, o mínimo de 2 dias diferentes e, simultaneamente, 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle. Um componente curricular de 60 horas, por exemplo, exige o mínimo de 8 dias de acesso e de 8 horas de acesso mensal.

11.4. O Professor formador I e II deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.5. A inobservância dos requisitos citados nos itens 11.1 a 11.4, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, em valores atualizados conforme normativa da Capes, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

12.6. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso.

12.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação

do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

12.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu cadastro rescindido.

13.3. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.4. O processo seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

13.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.6. A vinculação do bolsista selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 4 (quatro) anos.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

13.8. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou ilícito.

13.9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB.

João Pessoa, 22/07/2024.

Prof. Ismael Ivan Rockenbach
Coordenador Geral da UAB na UFPB

Profa. Joelma Morais Ferreira
Coordenadora Adjunta da UAB na UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB Nº. 03/2024

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Atingir, cumulativamente, o mínimo de 2 dias diferentes e 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle a cada 15 horas de disciplinas ministradas no curso, no âmbito do Programa UAB.

II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada no item 3.1 deste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

Assinatura da(o) candidata(o): _____ (assinar eletronicamente pelo Gov.br)